**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025**

**Autoria:** Professora Sônia Meire – PSOL

Proíbe a celebração de contratos, parcerias e acordos de cooperação entre o Município de Aracaju e entidades públicas ou privadas vinculadas ao Estado de Israel.

**A prefeita do município de Aracaju:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica proibida a celebração de contratos, parcerias e acordos de cooperação entre o Município de Aracaju e entidades públicas ou privadas vinculadas ao Estado de Israel.

 **Parágrafo único**. A proibição estabelecida no caput aplica-se a todos os órgãos e instituições municipais, inclusive os que tenham como função a segurança pública e a defesa civil.

 **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Graccho Cardoso, em Aracaju, 16 de junho de 2025.



**JUSTIFICATIVA**

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

Considerando o cenário atual de violações dos direitos humanos e conflitos internacionais, é fundamental que a União e as unidades federativas brasileiras, incluindo os municípios, tomem medidas para reafirmar seu compromisso com os princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil.

O projeto de lei que proíbe a celebração de contratos, parcerias e acordos de cooperação entre o Município de Aracaju e entidades públicas ou privadas vinculadas ao Estado de Israel, é uma iniciativa que merece ser considerada. Isso porque a situação humanitária na Palestina, com a perda de vidas inocentes e a destruição de infraestrutura crítica, é um tema que preocupa a comunidade internacional e exige uma resposta ética e responsável dos governos.

A elaboração de um projeto de lei similar em Aracaju se justifica pela necessidade de alinhar as ações do governo local com os princípios constitucionais brasileiros, que incluem a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos.

Além disso, essa medida reforçaria o compromisso de Aracaju com a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e o repúdio ao terrorismo e ao racismo. Ao proibir a celebração de contratos, parcerias e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas vinculadas ao Estado de Israel, Aracaju estaria enviando uma mensagem clara de que não apoia práticas que violam os direitos humanos e o direito internacional. Isso contribuiria para fortalecer a imagem de Aracaju como uma cidade comprometida com a justiça, a paz e os direitos humanos

Palácio Graccho Cardoso, em Aracaju, 16 de junho de 2025.

